LEI Nº 5.299, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Declara a Associação Beneficente Católica Casa do Guri como entidade de utilidade pública municipal.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Associação Beneficente Católica Casa do Guri, CNPJ n.º 29.526.924/0001-08, declarada como entidade de utilidade pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 11 de agosto de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/08/2025